PROJETO DE LEI Nº 060/2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Josimar Marques Barbosa, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de 10% (dez por cento) da despesa fixada, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64:

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 27 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 29 de março de 2019.

Josimar Marques Barbosa
Prefeito Municipal

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI N° 060/2019

O presente projeto de lei trata de pedido de autorização para que o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de 10% (dez por cento) da despesa fixada, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/6.

Da Suplementação;
A suplementação solicitada por percentual no presente Projeto de Lei, são para adequação do Orçamento vigente, para atender as despesas e necessidades das Secretarias da Administração Pública Municipal.
Das Fontes;
As suplementações receberam as anulações de uma mesma fonte, sendo de fonte ordinária para fonte ordinária e de fonte vinculada para fonte vinculada.

Suplementações das Despesas.

Especificações	Valor R$
Despesas com Serviços Telefônicos (licitação/contratos) das Secretarias.	330.000,00
Despesas com Serviços de Energia Elétrica (licitação/Contratos) das Secretarias.	1.371.000,00
Despesa Cartão (Combustível) Secretaria Saúde.	1.412.000,00
Despesas Aquisições de Peças Licitação das Secretarias.	1.950.000,00
Despesa de energia Iluminação Pública.	960.000,00
Serviços Funerários.	342.000,00
Total da Suplementação.	**6.365.000,00**

Os Contratos das Despesas do quadro acima terão vigência de 12 (doze) meses, que cobriram as despesas mensais das Secretarias.

Josimar Marques Barbosa
Prefeito Municipal